**Processo n º:** 1101 002581/2017

**Interessado:** Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

**Assunto:** Prestação de Contas

**Detalhes**: Prestação de Contas – 2ª ATA Extraordinária – CIPIS/2016

O presente processo administrativo, em volume único, com 232 folhas, trata da prestação de contas final apresentada ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, conforme Ofício nº 499/2017/GS, datado em 05/07/2017 (fl. 02), da lavra do Secretário de Estado Álvaro Otávio Vieira Machado, referente à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP no custeio das ações contínuas do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo do Estado, aprovado pelo Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS na 2ª Reunião Extraordinária do ano 2016.

A Assessora Especial do CIPIS/FECOEP encaminhou os autos a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer, bem como solicitou que, em ato contínuo, retornem estes àquela Secretaria Executiva, conforme citação no Despacho à fl. 231, de 06 de julho de 2017, que:

*[...], encaminhamento de prestação de contas final referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – (FECOEP) para custear as ações desenvolvidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA LEITE, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).*

*Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...]*

Neste contexto, passa-se a análise:

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os autos referem-se ao recurso do FECOEP, liberado conforme ATA da 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016 do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS, realizada em 20 de abril de 2016 (fls. 28/34), referente ao Projeto “Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA Leite”, tendo os conselheiros do CIPIS deliberado, por unanimidade, pela aprovação do valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) solicitados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, para o desenvolvimento das ações de continuidade do Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo do Estado, com recursos do FECOEP/CIPIS.

* 1. O valor do Projeto é R$ 35.121.998,00 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, o qual aportará o montante de R$ 23.121.998,00 (vinte e três milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais), objetivando evitar a descontinuidade do Programa do Leite em Alagoas no ano de 2016. Foi solicitado ao CIPIS/FECOEP, pela SEAGRI, o aporte do recurso de contrapartidas no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
  2. Termo de Contrato SEAGRI nº 015/2016, celebrado com o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, constitui objeto do contrato a distribuição e o fornecimento de leite de vaca pasteurizado tipo “C” integral.

1. **EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

**DOS RECURSOS LIBERADOS**

Os recursos liberados, oriundos do FECOEP, foram na ordem de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), concedidos à SEAGRI, para as despesas relacionadas com as ações destinadas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA Leite Alagoas.

Em virtude do relato supracitado, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI juntou aos autos documentos concernente à prestação de contas e informações complementares, encaminhou ao CIPIS/FECOEP. Por sua vez, enviou a esta CGE, para ser submetida à análise e parecer, atestando ou não sua regularidade, em obediência à legislação vigente.

Como resultado da análise realizada na documentação comprobatória da receita e da despesa, acostada aos autos, segue o detalhamento da execução financeira do Programa do Leite, assim distribuídos:

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **VALOR (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | Despesas realizadas | 11.939.142,90 |
| Recebido do FECOEP | 11.940.000,00 | Tarifas Bancárias | 149,50 |
| Contrapartidas | 0,00 |  |  |
| Rendimentos de Aplic. Financeiras | 73.741,26 | Devolução em 10/05/2017 | 74.448,86 |
| Outras fontes | 0,00 |  |  |
|  |  | Saldo a devolver | 0,00 |
| **Total** | **12.013.741,26** | **Total** | **12.013.741,26** |

**3. DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações preliminares do Processo Administrativo Nº 1101-002581/2017 (volume I e II), passa-se a análise da prestação de contas, atendendo-se solicitação emanada pela chefia de Gabinete desta CGE/AL (fl.232), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. À fl. 02, observa-se o **OFÍCIO nº499/2017/GS**, datado de 05/07/2017, da lavra do Secretário de Estado da SEAGRI, evoluindo os autos ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS/FECOEP, no que se refere à prestação de contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03/05 observa-se cópia de **Checklist da Formalização** e prestação de contas do Convênio;
  3. Às fls. 06/07, consta cópia do Ofício **nº 246/2016/SEAGRI**, datado em 14 de abril de 2016, da lavra do Secretário de Estado da SEAGRI, solicitando ao CIPIS o aporte no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), onde parte desse recurso entrará como contrapartida do convênio, possibilitando a continuidade ao Programa do Leite Alagoas;
  4. Às fls. 08/13, consta cópia da Lei nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei 7.224, de 29 de dezembro de 2010 e pelos Decretos Autônomos nº 4.145, de 28 de maio de 2009, nº 7.200, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 34.168, de 07 de julho de 204 e Decreto nº 38.826, de 29 de janeiro de 2015;
  5. Às fls. 14/18, consta cópia da **Ficha de Avaliação do Pré- Projeto, do Programa do Leite Alagoas** as principais ações do projeto e adquirir 6.428.804.36 litros de leite bovino pasteurizados de 2.700 agricultores familiares por meio de organizações fornecedoras e doá-las a 80 mil famílias em 4 dias por semana que estejam em situações de insegurança alimentar nutricional;
  6. Às fls. 19/22, consta cópia de **Plano de Trabalho** do Programa do Leite em Alagoas, com Cronograma de Execução Meta 1 – em adquirir 6.428.804.36 litros/período e 17.613,18 litros/dia de leite bovino pasteurizados de 2.700 agricultores familiares, com um período para Execução com início de Janeiro/2016 e término em dezembro/2016;
  7. À fl. 23, cópia de **Despacho**, referente às informações da existência de dotação orçamentária no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), referente ao Programa do Leite e a despesa que ocorrerá com a ação: Fortalecimento da Agricultura Familiar, na Natureza de Despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita na Fonte de Recursos - FECOEP;
  8. Às fls. 24/28, observa-se cópia da **ATA DA 2ª REUNÃO EXTRAORDINARIA DO ANO 2016 DO CONSELHO INTEGRADO DE POLÍTICAS** **DE INCLUSÃO SOCIAL – CIPIS** – Referente ao Projeto Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA Leite Alagoas, os conselheiros deliberaram em 22/04/2016, a APROVAÇÃO por unanimidade do pleito, do valor solicitado pela SEAGRI, no montante de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). O valor este a ser custeado pelo FECOEP, para garantir a continuidade das ações inseridas no programa e ressaltando a redução nas suas demissões tendo em vista a diminuição no aporte de recursos provenientes do Governo Federal;
  9. Às fls. 29/33, observa-se cópia da **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2016 DO CONSELHO INTEGRADO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CIPIS** – Referente ao Projeto Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA Leite Alagoas, a SEAGRI solicita adequação no total de litros distribuídos por dia da proposta já aprovada pelo CIPIS na 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016, por meio do processo nº 006/2016/CIPIS. A solicitação inicial foi formulada provendo a aquisição de 40.000 (quarenta mil) litros de leite, sob a justificativa da necessidade de redução nas suas demissões por conseqüência na diminuição no aporte de recursos do Governo federal;
  10. Às fls. 34/50, consta cópia de **Contrato nº SEAGRI 65/2013**, celebrado em 28/11/2013, para prestação de serviços que o Estado celebra, através da SEAGRI e a Associação dos Pequenos, Produtores de Leite de Paus Pretos – APPLEITE, para distribuição e o fornecimentos de Leite de Vaca e/ou cabra pasteurizado tipo “c”, valor estimado na contratação de R$ 10.429.732,51(dez milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), com prazo de vigência do dia 28 de novembro de 2013 até 31 de agosto de 2015, considerando à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
  11. Às fls. 51/67, consta cópia de **Contrato nº SEAGRI 66/2013**, celebrado em 28/11/2013, para prestação de serviços que o Estado celebra, através da SEAGRI e a Associação dos Pequenos, Produtores de Leite do Povoado Alto da Madeira, para distribuição e o fornecimento de leite de vaca e/ou cabra pasteurizado tipo “c”, valor estimado na contratação de R$ 3.401.051,58(três milhões, quatrocentos e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência do dia 28 de novembro de 2013 até 31 de agosto de 2015, considerando à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
  12. Às fls. 68/84, consta cópia de **Contrato nº SEAGRI 67/2013**, celebrado em 28/11/2013, para prestação de serviços que o Estado celebra, através da SEAGRI e a Associação dos Pequenos, Produtores de Leite do Sítio Samambaia, para distribuição e o fornecimento de leite de vaca e/ou cabra pasteurizado tipo “c”, valor estimado na contratação de R$ 2.893.040,37 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quarenta reais e trinta e sete centavos), com prazo de vigência do dia 28 de novembro de 2013 até 31 de agosto de 2015, considerando à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
  13. Às fls. 85/86, consta cópia do **Termo de Apostilamento nº 01/2016**, dos contratos nºs. 65/2013, 66/2013 e 67/2013, celebrado no dia 01 de junho de 2016 e assinado pelo Secretário de Estado da SEAGRI – Álvaro José do Monte Vasconcelos, tendo como objeto à modificação unilateral, da Cláusula Quarta, dos referidos contratos. O valor contratual, que era de R$16.488.858,24 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centos) passa a ser de R$ 20.798.152,96 (vinte milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e alterara a vigência contratual no período de 01/09/2015 a 31/12/2016;
  14. Às fls. 87/89, consta cópia do **Segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs. 65/2013, 66/2013 e 67/2013**, celebrado em 31/08/2015, por intermédio da SEAGRI e a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2016, contando a partir de 01/09/2015, data do término do prazo anteriormente acordado. O valor contratual que era de R$ 10.215.923,04 (dez milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), passa a ser de R$ 12.885.812,16 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos);
  15. Às fls. 90/91, consta cópia do **Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE** de 02 de junho de 2016, contendo a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2016, constante nos autos às fls. 85/86 e do Extrato do Termo de Apostilamento nº 02/2016;
  16. Às fls. 92/110, consta cópia do **Contrato nº SEAGRI 64/2013**, celebrado em 28/11/2013, para prestação de serviços que o Estado celebra, através da SEAGRI e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, para distribuição e o fornecimentos de leite de vaca e/ou cabra pasteurizado tipo “c”, e conforme clausula 4.3. do Contrato nº SEAGRI 64/2013;
  17. Às fls. 111/113, consta cópia do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 64/2013**, celebrado em 31/08/2015, por intermédio da SEAGRI e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2016, contado a partir de 01/09/2015, data do término do prazo anteriormente acordado. O valor contratual que passou a ser R$ 59.891.002,38 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, dois reais e tinta e oito centavos);
  18. Às fls. 114/115, consta cópia do **Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE** de 17 de setembro de 2016, contendo a publicação do Extrato do Termo de Aditivo do Contrato nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 e 67/2013;
  19. Às fls. 116/118, consta cópia do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 64/2013**, celebrado em 02/04/2015, por intermédio da SEAGRI e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, alterando as disposições da Cláusula Quita – Das Condições de Pagamento e da Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada;
  20. Às fls. 119/120, consta cópia do **Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE** de 17 de setembro de 2016, contendo a publicação do Extrato do Termo de Aditivo do Contrato nº 64/2013, 65/2013, 66/2013 e 67/2013;
  21. Às fls. 121/122, consta cópia do **Termo de Apostilamento nº 02/2016**, dos contratos nº. 64/2013, celebrado no dia 01 de junho de 2016 e assinado pelo Secretário de Estado da SEAGRI – Álvaro José do Monte Vasconcelos, tendo como objeto à modificação unilateral, da Cláusula Quarta, dos referidos contratos, cujo valor contratual, que era de R$ 76.924.098,00 (setenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais) passando a ser de R$ 96.661.179,28 (noventa e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);
  22. Às fls. 123/139, consta cópia do **Termo de Contrato SEAGRI nº 015/2016**, celebrado em 07/11/2016, para prestação de serviços que o Estado celebra, através da SEAGRI e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA, para distribuição e o fornecimentos de leite de vaca e/ou cabra pasteurizado tipo “c”, valor estimado na contratação de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a contratante nomeia e constituiu como Gestora a servidora Andréia Ribeiro Oliveira Peixoto, Gerente de Políticas Públicas da Agricultura Familiar da SEAGRI e com prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
  23. À fl. 140, consta cópia do **Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE** de 11 de novembro de 2016, contendo a publicação do Extrato do Termo de Aditivo do Contrato nº 015/2016 – Credenciamento SEAGRI nº 002/2016;
  24. Às fls. 140/144, consta cópia do **Parecer PGE/PLIC nº 176/2012**, datado de 06 de janeiro de 2012, da lavra Roney Raimundo Leão Otílio – Procurador de Estado da Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL, referente à consulta de prorrogação do contrato de fornecimento de leite e a inviabilidade com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que relata:

[...], No caso trazido a baile, não se vislumbra a necessidade permanente a ser satisfeita. Tal fato fica evidenciado pela própria prorrogação pretendida, que está condicionada à prorrogação de convênio celebrado com a União, sendo que quando este for extinto não haverá mais a realização do objeto do contrato, gerando descontinuidade.

Se o serviço fosse realmente contínuo, não poderia parar, sendo prorrogado a cada doze meses e realizando se novo procedimento quando não possíveis as dilatações, o que não é o caso dos autos.

Registra-se que mesmo havendo previsão de prorrogação nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, isso se torna irrelevante diante do contexto dos autos.

Feitos essas considerações e considerando não aplicável o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, anote-se que é possível a prorrogação caso o projeto em análise esteja contemplado nas metas estabelecidas no plano plurianual, nos termos do art. 57, inc. I, da Lei n.8.666/93.

À Coordenação, para conhecimento e manifestação, em atendimento ao disposto no art. 23, II, da Lei Complementar 07/91, e art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 4.804/2010.

* 1. À fl. 145, consta cópia do **Despacho PGE/GAB nº 317/2012**, de 07 de fevereiro de 2012, da lavra de José Cláudio Ataíde Acioli – Procurador Geral do Estado em Exercício, aprovando o Parecer PGE/PLIC nº 176/2012, já apreciado pela Coordenação da procuradoria de licitações Contratos e Convênios, com a seguinte ementa:

[...] Direito administrativo. Consulta. Contrato de fornecimento de leite. Prorrogação. Inviabilidade com fulcro no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93. Ausência de prestação de serviços. Serviço não contínuo. Não enquadramento na execução do art. 57, ii, da nº 8.666/93. Possibilidade de enquadramento no artr. 57, inciso i, da lei nº 8.666/93.

* 1. À fls. 146/147, consta cópia do **Despacho PGE-PLIC-CD nº 4.089/2012**, datado de 18 de dezembro de 2012, da lavra de Ricardo Barros Méro – Coordenador da PGE/AL, com a seguinte ementa:

[...], Demonstrada foi à existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas (fls. 386), juntando-se ao processo minutas de termos aditivos aos dez contratos de fornecimento, celebrados entre o Estado de Alagoas e entidades cooperativas e associações de fornecedores dentro da Agricultura familiar – fls. 391 a 410 – instrumentos que veja elaborados à luz dos artigos 54, e seguintes, da lei nº 8.666/93, naquilo que lhes tange, e por ser assim se revelam aptos a aprovação. (*grifo nosso*)

* 1. À fl. 145, consta cópia do **Despacho PGE/GAB nº 2816/2012**, datado de 18 de dezembro de 2012, da lavra de Marcelo Teixeira Cavalcante – Procurador Geral do Estado, com a seguinte ementa:

Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD Nº 4.089/2012, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela regular evolução do feito, uma vez que foi demonstrada a existência de dotação orçamentária para coberturas das despesas (fls. 386) [...]

* 1. À fl. 147/152, consta cópia do **Despacho PGE/PLIC-CD nº 2602/2015**, datado de 01 de setembro de 2015, de Romualdo Patriota Cota – Procurador do Estado – Coordenador da PGE/PLIC – em exercício, no período, com a seguinte ementa:

[...], *in casu,* consoante já adverte o subitem 12.1.1 da cláusula décima segunda, a vigência do contrato, que ora se pretende prorrogar, se encontra adstrita a do convenio nº 007/2013, ou seja, não se vislumbra a necessidade permanente a ser satisfeita, o que significa que a PRORROGAÇÃO ora perseguida esta condicionada a PRORROGAÇÃO daquele convenio, o qual, acaso extinto, não haverá mais a realidade do objeto do contrato, gerando descontinuidade. Assim, deve o Estado comprovar a PRORROGAÇÃO do citado convênio, como condição para a celebração dos TERMOS DE ADITIVOS pretendidos.

Por outro lado, tem que a CONTRAPARTIDA DO Estado de Alagoas já se encontra assegurada com os recursos do FECOEP, consoante testifica a DECLARAÇÂO firmada pelo Governo do estado as fls. 172. Resta, então, a comprovação da PRORROGAÇÃO do CONVENIO Nº: 007/2013 já pleiteada pelas autoridades do estado de Alagoas, consoante informa a documentação de fls. 174/175.

[...] considerando a importância social econômica do PROGRAMA DO LEITE não se tem como razoável considerá-los EXTINTOS sem que restem ofendidos princípios relevantes como a proteção do interesse público, razoabilidade, eficiência e outros, todos como assento constitucional (art.37, CF/88). Nesse sentido, esta Casa, inclusive, já se posicionou reiteradas vezes, em apreço a ponderação de princípios devendo aqueles se sobrepor AP do formalismo fetichista.

Saliente-se, no mais, a necessidade de publicação do aditivo na i,prensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93. [...]

* 1. À fl. 153, consta cópia do **Despacho PGE/GAB nº 2105/2015**, datado de 02 de setembro de 2015, da lavra de Francisco Malaquias de Almeida Junior – Procurador Geral do Estado, com a seguinte ementa:

Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD Nº 2602/2015, provindo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por sua razões e fundamentos legais, entendendo pela viabilidade jurídica de formalização do aditivo versando no presente processo, devendo ser observadas as recomendações e condicionantes exaradas no referenciado despacho.

* 1. À fl. 154/156, consta o **Relatório de Cumprimento do Objeto – ANEXO I**, assinado por Andréia Ribeiro Oliveira Peixoto – Gerente de Políticas Publica da Agricultura Familiar da SEAGRI;
  2. Às fls. 157/158, consta o **Relatório da Execução Físico - Financeira – ANEXO II** – Período 17/06/2016 a 13/05/2017, datada em 13 de maio de 2017, assinados pelo atual Secretário de Estado da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde se destaca:
* **Relatório de Execução Física**:

META - 1: Etapa – uma programação para adquirir 6.428.804,36 litros de leite bovino e caprino pasteurizados, de 2.700 agricultores familiares por meio de organizações fornecedores e doá-las a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, o resultado pelo programa foi executado em 100% da Meta designada para o Projeto.

META - 2: Recolhimentos do INSS (R$ 0,023), valor designado em R$ 170.999,99, resultado pelo programa foi executado em 98,98% da Meta designada para o Projeto.

* **Relatório de Execução Financeira**:

META – 1 e META – 2 – Etapas Fases – Uma programação para beneficiar a agricultor, com receita proveniente do FECOEP, totalizou o valor de R$ 11.940.000,00. No período foi executado em 100%.

* 1. À fl. 159, observa-se o **Relatório da Execução da Receita e Despesa**, datado de 13 de maio de 2017, assinado pelo Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, exemplifica que houve a execução e liquidação no valor de R$ 12.013.741,26 (doze milhões, treze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis reais) com recursos do FECOEP;
  2. À fl.160, observa-se a **Relação de Pagamento – ANEXO IV**, que destaca Ordens Bancarias datada referente ao período 06/2016 a 09/2016 e 02/2017 a 03/2017, no valor de R$ 11.939.142,90 (onze milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), referente ao repasse dos recursos às cooperativas Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ e Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA;
  3. À fl. 161, consta a **Conciliação Bancária – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 1702-8 – Agência: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo de R$ 0,00 (zero real) em 10/05/2017;
  4. À fl. 162, observa-se a **Relação dos Bens – ANEXO VI**, datada de 23 de maio de 2017 , contendo assinatura do atual Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agropecuárias da SEAGRI, juntamente com o Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Gerente de Políticas da Agricultura Familiar – SEAGRI/AL, declarando, que não houve aquisições de bens móveis ou imóveis, com recursos do FECOEP;
  5. À fl. 163, consta cópia do **Extrato da Conta Corrente** – nº 1702-8 – Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo até 10/05/2017, no valor de R$ 0,00 (zero real);
  6. À fl. 164, consta cópia da **Relação das Ordens Bancárias Externas** – Não Conta Única, nº 2017OB00303, tendo como favorecido a Superintendência do Tesouro Estadual, eferente a Devolução de recursos FECOEP (PAA-LEITE), no valor de R$ 74.498,86(setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao Proc. 1400-1195/2017;
  7. Às fls. 165/167, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00389**, data da emissão 09/06/2016, no valor de R$ 263.798,96 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), Nota Fiscal de nº 002.139, data de emissão 10/06/2016 (R$ 263.798,96) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00314, tendo como favorecido a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, referente à despesa com pagamento por distribuição de 143.369 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de abril 2016;
  8. Às fls. 168/170, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00390**, data da emissão 09/06/2016, no valor de R$ 1.469.751,52 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Nota Fiscal de nº 003.790, data de emissão 10/06/2016 (R$ 1.469.751,52) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00313, tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por distribuição de 798.778 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de abril 2016;
  9. Às fls. 171/173, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00391**, data da emissão 09/06/2016, no valor de R$ 1.324.926,96 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), Nota Fiscal de nº 003.791, data de emissão 10/06/2016 (R$ 1.324.926,96) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00313, tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por distribuição de 720.069 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a segunda quinzena de abril 2016;
  10. Às fls. 174/176, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00539**, data da emissão 12/07/2016, no valor de R$ 39.824,17 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), Guia da Previdência Social - GPS, competência 04/2016 (R$ 44.033,58) paga com multa e juros e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00384, tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 04/2016, do contrato 064/2016;
  11. Às fls. 177/179, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00446**, data da emissão 17/06/2016, no valor de R$ 913.379,68 (novecentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Nota Fiscal de nº 003.832 com data de emissão em 17/06/2016 (R$ 913.379,68) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00323 (R$ 913.379,68), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por distribuição de 496.402 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de maio 2016;
  12. Às fls. 180/182, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00445**, data da emissão 17/06/2016, no valor de R$ 953.160,48 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), Nota Fiscal de nº 003.833, data de emissão 17/06/2016 (R$ 953.160,48) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00324 (R$ 953.160,48), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por distribuição de 518.022 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a segunda quinzena de maio 2016;
  13. Às fls. 183/184, consta cópia da **Guia da Previdência Social - GPS**, competência 05/2016 (R$ 29.497,40) paga com multa e juros e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00394, tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 05/2016, inexistindo consta cópia da Nota de Empenho, que realizou tal dispêndio, no valor de R$ 26.598,20 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos);
  14. Às fls. 185/187, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00490**, data da emissão 22/06/2016, no valor de R$ 217.580,00(duzentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), Nota Fiscal de nº 002.163, data de emissão 22/06/2016 (R$ 217.580,00) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00341 (R$ 217.580,00), tendo como favorecido a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, referente à despesa com pagamento por distribuição de 118.250 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a segunda quinzena de abril 2016;
  15. Às fls. 188/190, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00562**, data da emissão 19/07/2016, no valor de R$ 167.638,72 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais), Nota Fiscal de nº 002.226, data de emissão 28/07/2016 (R$ 167.638,72) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00341 (R$ 167.638,72), tendo como favorecido a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, referente à despesa com pagamento por distribuição de 91.108 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de maio 2016;
  16. À fl. 191, consta cópia **Relação das Ordens Bancárias Externas** – Não Conta Única, nº 2016OB00484 (R$10,00), tendo como favorecido a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ;
  17. Às fls. 192/194, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00563**, data da emissão 19/07/2016, no valor de R$165.782,16 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), Nota Fiscal de nº 002.227, data de emissão 28/07/2016 (R$ 165.782,16) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00476 (R$165.782,16), tendo como favorecido a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, referente à despesa com pagamento por distribuição de 90.099 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a segunda quinzena de maio 2016;
  18. Às fls. 195/197, consta cópia **Guia da Previdência Social - GPS**, competência 05/2016 (R$ 5.572,73) paga com multa e juros da Nota de Empenho nº 2016NE00672, data da emissão 10/08/2016, no valor de R$ 4.751,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00492 (R$4.751,25), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 05/2016;
  19. Às fls. 198/200, consta cópia **Guia da Previdência Social - GPS**, competência 04/2016 (R$ 8.455,89) paga com multa e juros da Nota de Empenho nº 2016NE00676, data da emissão 10/08/2016, no valor de R$ 6.859,65 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00493 (R$6.859,65), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 04/2016;
  20. Às fls. 201/203, consta cópia **Guia da Previdência Social - GPS**, competência 06/2016 (R$ 32.887,32) paga com multa e juros da Nota de Empenho nº 2016NE00677, data da emissão 10/08/2016, no valor de R$ 31.115,54(trinta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00494 (R$31.114,54), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 06/2016;
  21. Às fls.204/206, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00595**, data da emissão 22/07/2016, no valor de R$ 400.752,00 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais), Nota Fiscal de nº 003.859, data de emissão 22/07/2016 (R$ 400.752,00) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00438 (R$400.752,00), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 217.800 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de junho 2016;
  22. Às fls.207/209, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00686**, data da emissão 12/08/2016, no valor de R$ 718.827,28 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), Nota Fiscal de nº 003.903, data de emissão 15/08/2016 (R$ 718.827,28) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00521 (R$718.827,28), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 390.667 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de junho 2016;
  23. Às fls.210/212, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00687**, data da emissão 12/08/2016, no valor de R$ 1.063.897,20 (hum milhão, sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), Nota Fiscal de nº 003.904, data de emissão 15/08/2016 (R$ 1.063.897,20) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00522 (R$1.063.897,20), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com aquisição de 578.205 litros de leite tipo C, correspondente a segunda quinzena de junho 2016;
  24. Às fls.213/215, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00690**, data da emissão 15/08/2016, no valor de R$ 1.228.895,52 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Nota Fiscal de nº 003.905, data de emissão 15/08/2016(R$ 1.228.895,52) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00523 (R$1.228.895,52), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 667.878 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a primeira quinzena de julho 2016;
  25. Às fls.216/218, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00691**, data da emissão 15/08/2016, no valor de R$ 1.296.441,92 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), Nota Fiscal de nº 003.906, data de emissão 15/08/2016(R$ 1.296.441,92) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00524 (R$1.296.441,92), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 667.878 litros de leite de vaca pasteurizado, correspondente a segunda quinzena de julho 2016;
  26. Às fls.219/221, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00737**, data da emissão 25/08/2016, no valor de R$ 3.635,84 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Nota Fiscal de nº 004.004, data de emissão 15/08/2016(R$ 3.635,84) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00546 (R$3.635,84), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 1.976 litros de leite de vaca pasteurizado tipo c, correspondente a primeira quinzena de junho 2016;
  27. Às fls. 222/224, consta cópia **Guia da Previdência Social - GPS**, competência 07/2016 (R$ 36.104,81) paga com multa e juros, Nota de Empenho nº 2016NE00793, data da emissão 27/09/2016, no valor de R$ 35.986,06 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) e Relação das Ordens Bancárias Externas – Não Conta Única, nº 2016OB00595 (R$35.986,06), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da GPS/INSS da Previdência Social de produtores rurais, competência 07/2016;
  28. Às fls.225/227, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00069**, data da emissão 10/02/2017, no valor de R$ 1.582.983,28 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), Nota Fiscal de nº 004.184, data de emissão 10/02/2017 (R$ 1.582.983,28) e Consulta LISOB extraída do sistema SIAFEM, informando dados da Ordens Bancárias nº 2017OB0056 (R$1.582.983,28), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento por fornecimento de 860.317 litros de leite de vaca pasteurizado tipo c, correspondente a primeira quinzena de dezembro 2016;
  29. Às fls. 228/230, consta cópia da **Nota de Empenho nº 2016NE00169**, data da emissão 24/02/2017, no valor de R$ 22.557,51(vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), Guia da Previdência Social - GPS, competência 12/2016 (R$ 24.569,62) paga com multa e juros e Consulta LISOB extraída do sistema SIAFEM, informando dados da Ordens Bancárias nº 2017OB00100 (R$22.557,51), tendo como favorecido a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, referente à despesa com pagamento com ressarcimento da Previdência Social competência 12/2016;
  30. À fl. 231, consta **Despacho**, datado de 06/07/2017, da lavra da Patrícia Nascimento do Rosário Murta – Assessora Especial do CIPIS/FECOEP, encaminhando à Controladoria Geral do Estado os autos da prestação de contas da SEAGRI para análise e parecer, a cerca da aplicação dos recursos da parcela de contrapartida recebida do FECOP no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) esse aporte estadual tem como objetivo custear as ações desenvolvidas pelo Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA LEITE;
  31. À fl. 232, constata-se o **Despacho da CGE**, datado de 13 de julho de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO.

**4. DO MÉRITO**

4.1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas**,** com documentos que compõem a prestação de contasdos recursos aprovado em ATA da 2º Reunião Extraordinária do ano 2016 do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 20 de abril de 2016.

A análise teve o objetivo, de verificar se o Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA Leite estava sendo desenvolvido de forma adequada, conforme as disposições previstas nos termos de Convênios/Contratos e Aditivos firmados e também da documentação e Pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE, composto de informações complementares especificadas na legislação vigente.

Enfatize-se que os procedimentos, no que concerne a execução e aplicação dos recursos recebidos, além dos oriundos da contrapartida pertinente, para custear as ações desenvolvidas pelo PAA Leite, ficarão sujeitos a futuras auditorias “in loco” pelos Órgãos competentes de controle, inclusive por esta CGE.

4.2**.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no **“Relatório e no Exame dos Autos”** do presente parecer, registramos adiante os fatos, que carecem de solução, bem como as condutas a serem adotados pela **SEAGRI**, de modo a concluir satisfatória e legalmente os procedimentos, a seguir discriminadas, a ausência de documentos:

1. Conciliação Bancário – Anexo V, da Conta Corrente – nº 1702-8– Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL. Inexiste extrato completo da conta bancária vinculada, com toda movimentação e rendimentos auferidos da aplicação financeira e sua respectiva conciliação bancária (fl.161);
2. Não consta a nota de empenho, no valor de **R$ 26.598,20** (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente ao pagamento da Guia da Previdência Social – GPS, competência 05/2016 (fls. 183/184).

**5. CONCLUSÃO**

Diante da análise efetivada, sugerimos que os autos retornem ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS** e, em ato continuo, seja encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - **SEAGRI**, para que sejam esclarecidas e ou sanadas as constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” *e* “**b**”.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017

**Esmeraldina Correia da Rocha**

**Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 96-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro- SUCOF**

**Matrícula n° 131-7**